

Prefeitura Municipal de
Campo Florido - MG

Esta Lei foi afixada
de 26 / 08 / 25 a / /
Sabella Fernandes Bugemma
Assinatura do responsável



LEI Nº 1762 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a equiparação de vencimentos entre cargos no âmbito da Administração Direta do Município de Campo Florido/MG, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art.48 da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam equiparados os vencimentos do cargo comissionado de Assessor de Tributação previsto na Lei Municipal nº 1.029/2007 aos vencimentos atualmente fixados para o cargo comissionado de Assessor de Administração com previsão na Lei Municipal nº 1.183/2011.

Art. 2º Com a equiparação prevista no artigo 1º, fica alterado o inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.029/2007, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º Os vencimentos serão os seguintes:

(...)

II - Assessor de Tributação - R\$ 4.046,05 (quatro mil, quarenta e seis reais e cinco centavos) (NR)

(...)

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua aprovação.

Campo Florido, 26 de agosto de 2025; 86º Ano de Emancipação e 29ª Gestão;

assinado digitalmente

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0C4-D2A6-C135-D8B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 26/08/2025 22:06:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/C0C4-D2A6-C135-D8B4>